



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI N° ____/2025.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PORTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

APROVA:

Art.1º- Fica instituído, no Município de Cariacica, o Dia Municipal do Porteiro, a ser comemorado anualmente, no dia 09 de Junho..

Art.2º - A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Cariacica.

Art.3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

Art.4º- O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições sem contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia Municipal do Porteiro, a ser celebrado em 09 de junho, com o objetivo de valorizar os profissionais que desempenham papel essencial na segurança e no acolhimento da população.

O porteiro é, muitas vezes, o primeiro contato de moradores, servidores e visitantes, exercendo função estratégica na organização dos espaços, no controle de acesso e na prevenção de situações de risco. Seu trabalho exige responsabilidade, atenção, cordialidade e compromisso diário com a coletividade.

Reconhecer oficialmente essa categoria é um ato de justiça e valorização profissional, fortalecendo o respeito e a dignidade desses trabalhadores que contribuem significativamente para a ordem e segurança em nosso Município.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 19 de fevereiro de 2026.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraem papel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330031003100300039003A005000; Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

